Resolução nº : 349/2004
Protocolo nº : 523457/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANTONIO VIEIRA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANTONIO VIEIRA DE ENGENHEIRO BELTRÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa da pendência da APM DO COLÉGIO ESTADUAL PADRE ANTONIO VIEIRA DE ENGENHEIRO BELTRÃO, no presente protocolado, nos termos da Informação nº 362/03, da Diretoria Revisora de Contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador do Estado junto a este Tribunal, ELIZEU DE MORAES CORREA.

Sala das Sessões, 3 de fevereiro de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA